
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 204/2010 de 14 de Setembro de 2010

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial:

Proceder ao pagamento de despesas com a deslocação de funcionário às VII Jornadas de Saúde Mental no Idosos.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 280,84€ (duzentos e oitenta euros e oitenta e quatro centimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

3 de Agosto de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.